



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI Nº 221, DE 03 DE JULHO DE 2024-UNILAB

Dispõe sobre a designação de servidores para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato nº 30/2022, cujo objeto é a contratação para a execução do remanescente da obra de urbanização do Campus dos Palmares da UNILAB.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 21 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o que consta da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.000354/2023-35, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato nº 30/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, incluindo material e mão de obra, para a execução do remanescente da obra de urbanização do Campus dos Palmares da UNILAB.

Art. 2º A comissão mencionada no art. 1º será composta por 03 (três) servidores, conforme disposto na tabela abaixo:

Nome do Servidor	Cargo	SIAPE nº
Cantídio Guilherme Studart Guimarães Filho	Arquiteto e Urbanista	2150980
Antônio Carlos Garcia	Técnico em Edificações	2180286
Francisco José Pinheiro	Engenheiro Civil	2207557

Art. 3º À comissão mencionada no art. 1º competirá realizar o recebimento definitivo do contrato, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes:

I - Analisar os relatórios e toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções; e

II - Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e nas documentações apresentadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

assinado eletronicamente

Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 03/07/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0952962** e o código CRC **47E2CB98**.